

Registrado às Fls. 107 do Livro
Próprio Nº 035
Secretarias: 20 / 08 / 2021
Ch



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costar no Quadro de
Informações Municipais.
Data: 20 / 08 / 2021
Ch

LEI Nº 2.530, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), atendendo a seguinte programação:

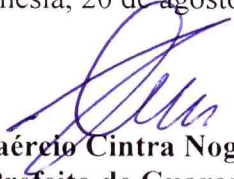
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.1.087	Construção e/ou Reformas Creches Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 19	R\$ 237.000,00
Total de suplementação		R\$ 237.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de agosto de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia